



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

Folha de Informações e Despacho

Processo n.º 10.049/2024

Folha n.º _____

Rubrica _____

Ilustríssimo Senhor
Dr. Marcos Chiovetti
Secretário de Administração
Nesta

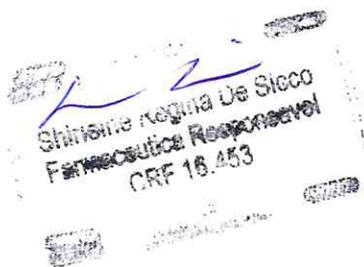
Prezado Senhor:

Em atendimento a solicitação da empresa Injex Industrias Cirúrgicas Ltda, Pregão Eletrônico 010/2024, processo 10.049/2024, informamos que o mesmo poderá ser aceito, referente apenas as subdivisões, caso seja o vencedor, tendo em vista que atende a graduação principal solicitada e demais especificações.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

22 de Abril de 2024




Andréa Gonçalves Reis
Secretária de Saúde



INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 10.049/2024

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, com Inscrição Estadual-SP sob o nº 495.044.013-118, sediada na Avenida Comendador José Zillo, nº. 160, Distrito Industrial, cidade e comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, por intermédio de seu procurador, que a este subscreve, com procuração em anexo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com supedâneo nas Lei Federal 14.133, apresentar:

ESCLARECIMENTOS ;

AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, cuja abertura está prevista para 24/04/2024, conforme razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DOS FATOS

Esse preceituado órgão publicou o presente edital visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA CENTRAL, ESF E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Onde se pede itens 48 e 51.

Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80
ITEM 48 - Seringa Hipodérmica, uso único, estéril com capacidade para 10 ML, confeccionada em plástico transparente não prejudicial a saúde, isenta de Latex, com bico central tipo Luer Slip, Corpo lubrificado, com escala extensa gravada, precisa e visível, com divisões de **0,5 ml** e subdivisão de **0,1 ml**, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da

Aplicação

ITEM 51- Seringa Hipodérmica, uso único, estéril com capacidade para 5 ML, confeccionada em plástico transparente não prejudicial a saúde, isenta de Latex, com bico central tipo Luer Slip, Corpo lubrificado, com escala extensa gravada, precisa e visível, com divisões de **0,5 ml** e subdivisão de **0,1 ml**, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação

II - DO PEDIDO

Gostaríamos solicitar esclarecimentos com relação aos itens mencionados acima ambos solicita **0,5 ml e subdivisão de 0,1 ml**, porém nossa graduação é diferente que esta mencionado conforme prevê na norma NBR ISO 7886-1:2020, NBR ISO 594-1:2003, RDC 341 de 06 de Março de 2020, além da Portaria INMETRO 503 de 29 de dezembro de 2011, tendo análise geral de seus componentes, que atenderam na íntegra os parâmetros estabelecidos por tais normas.

As seringas da marca Injex, foram projetadas obedecendo todas as diretrizes da norma ABNT NBR ISO 7886-1:2020, que determina os padrões de qualidade a serem seguidos pelo produto em questão. Ademais, o produto é certificado pelo INMETRO desde o ano de 2013, passando todos os anos por rigorosos ensaios de manutenção da certificação em laboratórios acreditados, e não sendo reprovado em nenhum ensaio. Possuem componentes projetados para atender o uso a que se destinam obedecendo todas as diretrizes da norma ABNT NBR ISO 7886-1:2020.

Ocorre que tal exigência, não é normativa segundo a NBR ISO 7886-1:2020, portanto não se faz necessária a desclassificação da Injex nos itens licitados devido atendimento das normas, conforme mencionado no dispositivo :
abaixo:

9 Escala graduada

9.1 Escala

9.1.1 A seringa deve ter uma ou mais escalas, desde que sejam idênticas, as quais devem ser graduadas e numeradas pelo menos nos intervalos dados na Tabela 1. A unidade de volume deve estar marcada no cilindro.

NOTA O intervalo da escala pode ser menor (mais estreito) do que o intervalo da escala dado na Tabela 1.

Tabela 1 – Tolerância de capacidade, volume residual, dimensões da escala e forças de ensaio

Capacidade nominal da seringa V mL	Tolerância em qualquer capacidade graduada		Volume residual máximo mL	Comprimento total mínimo da escala para marca de capacidade nominal mm	Intervalo da escala mL	Incrementos entre as linhas de graduação a serem numeradas mL	Forças de ensaios de vazamento (ver o Anexo D)	
	Capacidade menor que a metade da nominal	Capacidade igual ou maior que a metade da nominal					Força perpendicular (±5 %) N	Pressão axial (gauge) (±5 %) kPa

O produto Seringa Hipodérmica, de nossa de fabricação apresenta para Seringa de 10 ml bico slip graduação de 1 em 1 ml com subdivisão de 0,2 em 0,2 ml , Seringa de 05 ml graduação de 1 em 1 ml com subdivisão de 0,1 em 0,1 ml. Portanto as graduações apresentada não afetaria capacidade das seringas em sua utilização e atendendo perfeitamente as Normas.

Peçamos autorização do órgão para participação dos itens mencionado sem risco desclassificação.

São Paulo, 15 de Abril de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR
 Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
 Dados: 2024.04.16 15:09:58 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x